

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº. 01/2024

Dispor sobre a redução da taxa de instalação das áreas das Centrais de Abastecimento do Ceará S/A – CEASA/CE do entreposto Barbalha/CE, referente aos procedimentos de Credenciamento e Dispensa de Licitação.

A Diretoria Executiva das Centrais de Abastecimento do Ceará S/A Ceasa CE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IX do Art. 20 do Estatuto Social;

Considerando que a Centrais de Abastecimento do Ceará S/A – CEASA/CE tem como objeto social instituído pelo seu Estatuto as políticas de abastecimento alimentar do Estado do Ceará, especialmente hortigranjeiros, cumprindo-lhe criar, ampliar e modernizar a infraestrutura das centrais de comercialização e abastecimento;

Considerando que o Regulamento de Mercado define que as instalações das Centrais de Abastecimento do Ceará S/A – CEASA/CE são destinadas à exposição e venda e produtos hortigranjeiros e outros, bem como para prestação de serviços;

RESOLVE:

Art. 1º. Dispor sobre a redução em 80% da taxa de instalação das áreas das Centrais de Abastecimento do Ceará S/A – CEASA/CE do entreposto Barbalha/CE, referente aos procedimentos de Credenciamento e Dispensa de Licitação.

Art. 2º. O desconto de que trata o artigo anterior será aplicado até julho de 2024.

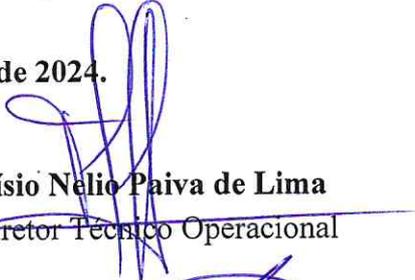
Art. 3º. Esta Resolução somente se aplica ao entreposto CEASA-CE - Barbalha/CE.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura.
Cientifique-se. Cumpra-se.

Maracanaú/CE, 08 de fevereiro de 2024.



Tin Gomes
Diretor Presidente



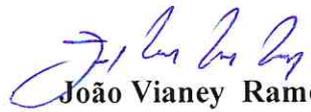
Tarcísio Nelio Paiva de Lima
Diretor Técnico Operacional



João Paulo Bezerra Gomes
Diretor Administrativo-Financeiro



Pedro Henrique da Silva Moreira
Diretor Comercial



João Vianey Ramos Assis
Diretor Planejamento



Naara Aires Pedrosa
Visto da Procuradoria Jurídica